



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA SJPA-DIREF - 10215092**

Prorroga as medidas preventivas de combate ao novo Corona Vírus – Covid-19 no âmbito da Seção Judiciária do Pará e das respectivas subseções judiciárias e dá outras providências.

A **DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**, Juíza Federal Carina Cátia Bastos de Senna, conforme designação constante da Portaria Presi 5961137, de 4.5.2018, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 8.5.2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 129, de 8.4.2016,

**CONSIDERANDO:**

a) a [Resolução CNJ 313](#), de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

b) a [Resolução CNJ 314](#), de 20 de abril de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

c) a [Resolução CNJ 318](#), de 07 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções CNJ n.º 313, de 19 de março de 2020, e n.º 314, de 20 de abril de 2020.

d) as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, seções e subseções judiciárias), previstas nas Resoluções Presi 9953729, de 17 de março de 2020; 9985909, de 20 de março de 2020; Circular Coger 10000531, de 23 de março de 2020, a Portaria Presi 10010993, de 24 de março de 2020 e o Protocolo 10000394, de 23/03/2020;

e) a prorrogação parcial do regime de Plantão Extraordinário, instituído pela Resolução Presi 9985909, que modificou regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências, ante a edição da Resolução Presi 10164462, de 28 de abril de 2020;

f) a edição da Portaria SJPA-Diref 10033497, de 30/03/2020, que consolidou as normas reguladas nas portarias SJPA-Diref 9926739, de 16/03/2020, alterada pela Portaria SJPA-Diref 10171351, e SJPA-Diref 9962684, de 18/03/2020; bem assim, a edição da portaria SJPA-Diref 10003636, de 23/03/2020 e as orientações firmadas no Ofício Circular SJPA-Diref 10001581, de 23/03/2020;

g) a necessidade de uniformização e adequação dos atos normativos editados no âmbito desta Seção Judiciária do Pará em atenção às orientações mais recentes adotadas pelo CNJ e TRF da 1ª Região de prevenção ao novo Corona Vírus – Covid-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência da Portaria SJPA-Diref 10033497, de 30/03/2020, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, de 30/03/2020, alterada pela Portaria SJPA-Diref 10171351, de 29/04/2020, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, de 30/04/2020.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* poderá ser ampliado ou reduzido, na forma do artigo 1º da Resolução CNJ 318, de 07/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020, e terá eficácia até 15 de maio de 2020.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**  
Diretora do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Diretora do Foro**, em 08/05/2020, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10215092** e o código CRC **C33E29B4**.